



Câmara Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

PUBLICAÇÃO

LEI Nº 1007/2012

"Altera a Lei Municipal nº 055 de 24 de julho de 1986, que institui o parcelamento do solo urbano do município de Jaguaré, Estado do Espírito Santo".

A **Câmara Municipal de Jaguaré-ES** aprovou e o Prefeito Municipal de Jaguaré, **SANCIONOU** a seguinte:

LEI

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

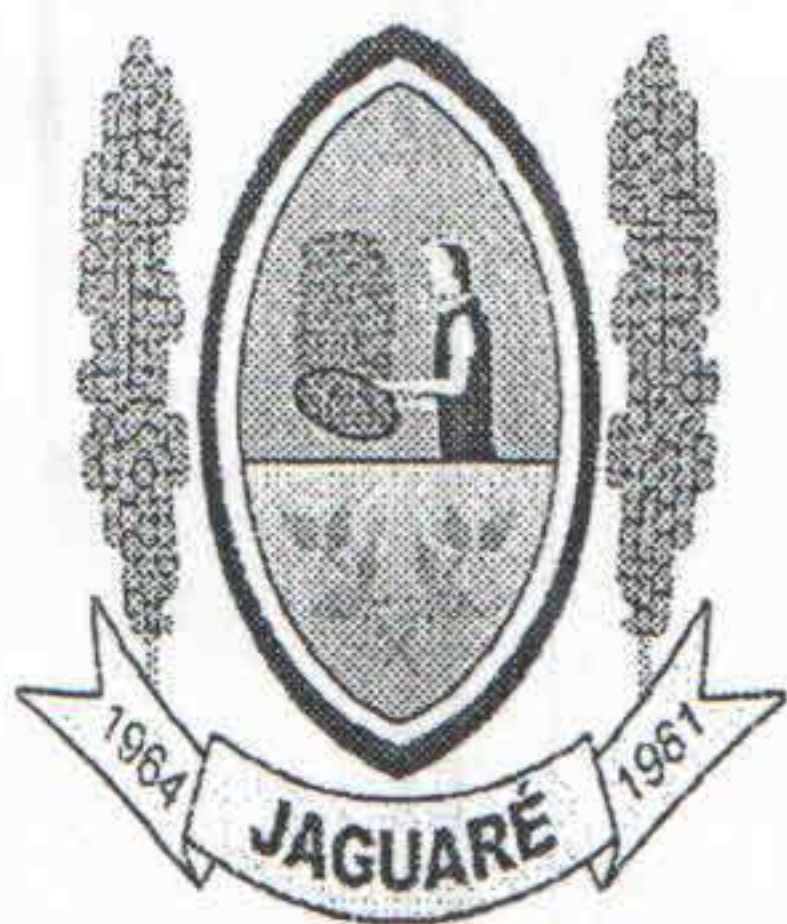
GILMAR GUSSÃO

Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Jaguaré-ES, aos dezesseis (16) dias do mês de maio do ano dois mil e doze (2012), e registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos vinte e um dias (21) dias do mês de maio do ano dois mil e doze (2012).

JOÃO DANIEL FALQUETTO

Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

LEI N.º 1007/2012

**ALTERA A LEI MUNICIPAL 055
DE 24 DE JULHO DE 1986, QUE
INSTITUI O PARCELAMENTO
DO SOLO URBANO DO
MUNICÍPIO DE JAGUARÉ,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ**, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Art. 3º da Lei 055/1986 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – Para efeito de parcelamento em todas as áreas urbanas do Município, assim definidas em Lei Municipal de perímetro urbano, os lotes terão área mínima de 200m² (duzentos metros quadrados) e testada mínima de 10 (dez) metros, salvo quando o loteamento se destinar à conjuntos habitacionais de interesse social, previamente aprovados pelos órgãos competentes, cujos lotes poderão ter área mínima de 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) conforme Lei Federal n 6.766 – Lei de Parcelamento do Solo Urbano.”

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré - ES, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e doze (2012).


DOMINGOS SÁVIO PINTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


ALAI DES MARIANI
Secretário de Gabinete